



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º. 1.886/2015 de 15/12/2015

*“DENOMINA DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina,
MAURO DRESCH, faz saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada **SERVIDÃO GERMÂNICA** – a
Servidão localizada à Rua dos Pioneiros lateral a residência de Vitalino
Marangoni.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias (SC), 15 de dezembro de 2015.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Publicada do DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária da Administração e Fazenda